



ATA Nº 002 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 097/2017/DL/PMD.

Às 10 horas do dia 03 do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 27 de 06 de janeiro de 2.017, composta por: **HEITOR PEREIRA RAMOS**, na presidência, **ANILTON GARCIA DE SOUZA** e **LARYSSA DE VITO ROSA** como membros, **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** como representante da secretaria solicitante para análise técnica da documentação exigida no edital, com a finalidade de analisar a documentação e julgar as propostas da **Tomada de Preço nº 001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - LOCAL: ROD. 163/KM 399/DISTRITO DE VILA VARGAS / MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade de informar o resultado da análise das propostas apresentadas. Fizeram-se presentes na sessão as empresas / representante: **CASTRO & CHIBENI LTDA ME**, representada por RENATO LUIS CORREA CHIBENI e **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, representada por ANDERSON ORTIZ GARDIN. Conforme a análise da equipe técnica verificou-se as seguintes observações: a empresa **ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI ME**, apresentou o calculo do BDI errado (superior ao 3º quartil 27,22% superior a 25%), com isso foi declarada **DECLASSIFICADA**, a empresa **MEDRIA BRASIL LTDA ME**, apresentou o calculo do BDI errado (superior ao 3º quartil) e cronograma financeiro com prazo em desconformidade com edital, com isso foi declarada **DECLASSIFICADA**, a empresa **CASTRO & CHIBENI LTDA ME**, apresentou valores superiores ao da planilha referencia nos itens **2.3,2.8, 2.9,2.10,2.11.4.2,5.1,5.6,5.7** com isso foi declarada **DECLASSIFICADA**, a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP**, apresentou o calculo do BDI errado (superior ao 3º quartil), com isso foi declarada **DECLASSIFICADA**. Diante disso seguem **CLASSIFICADAS** as empresas **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP** e **JN ENGENHARIA LTDA EPP**. Destacando a classificação pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de seus membros como segue:

1º LUGAR: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, com o valor global da proposta de **R\$ 230.033,63** (duzentos e trinta mil trinta e três reais e sessenta e três centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

2º LUGAR: JN ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor global da proposta de **R\$ 298.133,32** (duzentos e noventa e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

Vale ressaltar que a empresa **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP** deve apresentar a proposta corrigida no valor global de **R\$ 230.058,02** (duzentos e trinta mil cinqüenta e oito reais e dois centavos), pois houve erro na multiplicação da quantidade vezes (x) o valor unitário da proposta apresentada, assim considerando o valor unitário dos itens apresentados.

O presidente declarou o resultado e informou que o processo será submetido à consideração da Autoridade Superior para adjudicação e homologação do objeto a favor da licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Presidente

ANILTON GARCIA DE SOUZA
Membro



LARYSSA DE VITO ROSA
Membro

JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
Equipe Técnica

ANDERSON ORTIZ GARDIN
Representante

RENATO LUIS CORREA CHIBENI
Representante